



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

REQUERIMENTO Nº 002/2016.

DATA: 21/02/2016.
REQ. HELDER PEDRO BARROS.

ASSUNTO: "SOLICITANDO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO QUE ENVIE PARA ESTA CASA, INFORMAÇÕES REFERENTES AO CONTRATO DE ALUGUEL DE CARROS QUE PRESTAM SERVIÇO A PREFEITURA DE JAPERI, CASO POSITIVO, INFORMAR O NOME DA EMPRESA, VALOR DO CONTRATO, NUMERO DE CARROS ALUGADOS E COMO SÃO REALIZADOS AS MANUTENÇÕES E CONSERTOS DOS VEÍCULOS COM BASE NO CONTRATO (CÓPIA DE INTEIRO TEOR DE TODOS OS PROCEDIMENTOS).

APRESENTADO EM 23 DE fevereiro DE 2016

REJEITADO EM _____ DE _____ DE 2016

APROVADO EM 25 DE fevereiro DE 2016

ENCAMINHADO EM 02 DE março DE 2016.

OFÍCIO Nº 018 /2016. PROCESSO Nº 4.036 /2016.
03103116.

Requerimento Respondido pelo ofício nº: 143/2016 "parê"

Requerimento Respondido pelo ofício nº: 186/2016 "parê para
faturar"

Requerente:



Estado do Rio de Janeiro
Município de Japeri
Procuradoria Geral

P.A n.º 11.036/2016

OFÍCIO PGM N.º 186 /2016

Ref. Requerimentos n.º 002/2016

EXMO. SENHOR PRESIDENTE,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente expediente para em resposta ao requerido por força do ofício tombado sob o n.º 018/2016, apresentar cópia dos procedimentos requeridos no corpo do supramencionado ofício, o que se faz através da mídia que segue.

Certo do pronto atendimento à V. Exa., aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Japeri, em 23 de março de 2016.

Humberto Motta da Silva
Procurador Geral
Matricula 635701

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **CEZAR DE MELO**
Presidente da Câmara Municipal de Japeri

Recebi em 28-03-16
Helder

C. M. JAPERI PROTOCOLO DATA <u>23 / 03 / 2016</u> Ana Paula R. Silva Matr. 0158/02
--

Arquivo 16-415.



Estado do Rio de Janeiro
Municipal de Japeri
Procuradoria Geral

P.A n.º 1036/2016

Ofício PGM n.º 143/2016

Japeri, em 14 de março de 2016.

Assunto: Requerimento n.º 002/2016.

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente expediente para apresentar informações requeridas por meio do requerimento supramencionado, o que fazemos nos seguintes termos:

Que no ano de 2013 o Município promoveu contratação de firma especializada para locação de veículos pelo Sistema de Registro de Preços.

Que no certame sagrou-se vencedora a Ad-Hoc Serviços e Empreendimentos Ltda.

Que o valor global inicial era de R\$ 1.654.260,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais), porém durante a vigência da supramencionada ata houveram outros pedidos, à luz da demanda da administração municipal.

Que os reparos e manutenção dos veículos locados ficam sob responsabilidade da Contratada.

Que atualmente possuímos 27 veículos locados.

G. M. JAPERI	
PROTOCOLO	
DATA	14 / 03 / 2016
Ana Paula R. Silve	
Matr. 0155/02	

Atende às: osh

Recebi em, 15.03.16
H. A. A. A.

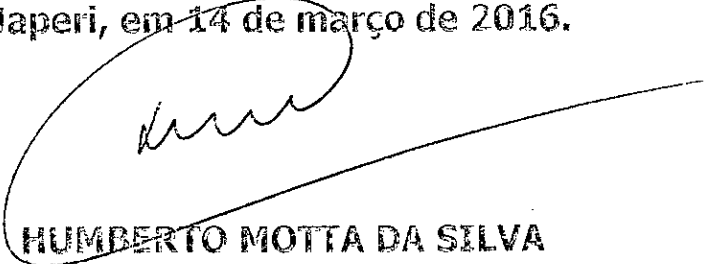
Que por tratar-se de um procedimento volumoso, e considerando o exíguo prazo para atendimento ao requerido por V.Exa. rogamos por dilação de prazo por pelo menos 10 (dez) dias para envio de cópia integral do mesmo.

Que apenas no fito de corroborar com as assertivas acima tecidas, encaminhamos cópia da seguinte documentação:

- Ata de sessão do Pregão Presencial;
- Proposta de preços da vencedora;
- Planilha de custo;
- Homologação do certame;
- D.O.J;
- Ata de registro de preço;
- Empenho

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de estima e especial apreço.

Japeri, em 14 de março de 2016.



HUMBERTO MOTTA DA SILVA
Procurador Geral
Mat. 6357-01

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **CEZAR DE MELO**
Presidente da Câmara Municipal de Japeri



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Japeri
Departamento de Preparo de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL

ATA da Sessão do Pregão Presencial
PROCESSO N.º 2825/2013
EDITAL N.º 055/2013

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de firma especializada para locação de veículos

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às 10:00 (dez horas e zero) na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Japeri à Estrada Vereador Francisco da Costa Filho, 1993, Santa Inês, Japeri, reuniram-se o Pregoeiro Daniel da Rocha Goulart e a Equipe de Apoio, composta por: Carlos Alberto Domingos de Aragão e Lafayette dos Santos Filho, designados conforme Portaria N.º 705/2013 e suas complementares, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão em epígrafe que tem por finalidade: Registro de preço para futura e eventual contratação de firma especializada para locação de veículos; conforme Edital do Pregão N.º 055/2013 e seus anexos. O Pregoeiro deu início à Sessão esclarecendo aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão (tempo para consulta por telefone, parâmetro de redução dos lances verbais, etc.).

1 - Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas conforme credenciais e lista de credenciamento em anexo.

A. M. S. RIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, neste ato representado por Anderson Bragança dos Santos, identidade N.º 0112436571 DICRJ;

AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, neste ato representado por Natalia Oliveira Abrantes Neves, identidade N.º 08.478.310-9 DETRANRJ;

BAN CAR DE IGUAÇU VEÍCULOS LTDA, neste ato representado por Geovani de Jesus Maciel, identidade N.º 018309833-4;

LIMA ASSESSORIA E MARKETING LTDA - ME, neste ato representado por Alexandre Lima de Almeida, identidade N.º 103465895 IFPRJ.

2 - Após foi solicitado, aos licitantes, a entrega dos envelopes contendo as propostas de Pregos e envelopes contendo os Documentos de Habilitação de todas as empresas credenciadas, ou seja:

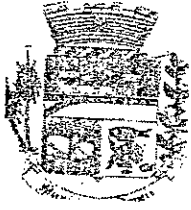
A. M. S. RIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
BAN CAR DE IGUAÇU VEÍCULOS LTDA
LIMA ASSESSORIA E MARKETING LTDA - ME

3 - Em seguida foram abertos os envelopes contendo as Propostas de Pregos, sendo estas analisadas e rubricadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Após o respectivo exame, tiveram os seus valores anunciados em voz alta, a todos os presentes, resultando nas seguintes propostas escritas em ordem crescente:

Para o item de N.º 1 (PERUAS MULTIUSO):

A. M. S. RIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA com o valor total de R\$4.280,00
BAN CAR DE IGUAÇU VEÍCULOS LTDA com o valor total de R\$4.200,00
LIMA ASSESSORIA E MARKETING LTDA - ME com o valor total de R\$4.192,00
AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP com o valor total de R\$3.950,00

Para o item de N.º 2 (VEÍCULO DE PASSEIO):



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Japeri
Departamento de Preparo de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL

- A. M. S. RIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA com o valor total de R\$3.900,00
- BAN CAR DE IGUAÇU VEÍCULOS LTDA com o valor total de R\$3.979,00
- LIMA ASSESSORIA E MARKETING LTDA - ME com o valor total de R\$3.866,00
- AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP com o valor total de R\$3.866,00

Para o item de Nº 3 (PICK-UP COMPACTA):

- LIMA ASSESSORIA E MARKETING LTDA - ME com o valor total de R\$9.930,00
- BAN CAR DE IGUAÇU VEÍCULOS LTDA com o valor total de R\$3.900,00

- A. M. S. RIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA com o valor total de R\$3.900,00
- AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP com o valor total de R\$3.790,00

Para o item de Nº 4 (VAN UTILITÁRIO):

- BAN CAR DE IGUAÇU VEÍCULOS LTDA com o valor total de R\$9.542,00
- AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP com o valor total de R\$9.510,00

- A. M. S. RIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA com o valor total de R\$9.500,00
- LIMA ASSESSORIA E MARKETING LTDA - ME com o valor total de R\$9.481,00

Para o item de Nº 5 (VAN UTILITÁRIO):

- BAN CAR DE IGUAÇU VEÍCULOS LTDA com o valor total de R\$8.310,00
- AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP com o valor total de R\$8.300,00

- A. M. S. RIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA com o valor total de R\$8.300,00
- LIMA ASSESSORIA E MARKETING LTDA - ME com o valor total de R\$6.291,00

Para o item de Nº 6 (CAMINHÃO):

- A. M. S. RIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA com o valor total de R\$7.295,00
- LIMA ASSESSORIA E MARKETING LTDA - ME com o valor total de R\$7.281,00

- BAN CAR DE IGUAÇU VEÍCULOS LTDA com o valor total de R\$7.290,00
- AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP com o valor total de R\$7.110,00

4 - Dando continuidade ao certame, foi solicitado às licitantes classificadas, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentarem seus lances. Após rodadas de lances, conforme Histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a(s) licitante(s) de melhor(s) oferta(s), obteve-se o(s) seguinte(s) resultado(s):

- Para o item de Nº 1 (PERUAS MULTIUSO):
- AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP com o valor total de R\$3.990,00

Para o item de Nº 2 (VEÍCULO DE PASSEIO):

- AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP com o valor total de R\$3.535,00

Para o item de Nº 3 (PICK-UP COMPACTA):

- AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP com o valor total de R\$9.470,00

Para o item de Nº 4 (VAN UTILITÁRIO):

- AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP com o valor total de R\$9.095,00

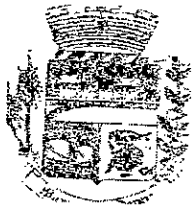
Para o item de Nº 5 (VAN UTILITÁRIO):

- AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP com o valor total de R\$7.670,00

Para o item de Nº 6 (CAMINHÃO):

- AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP com o valor total de R\$6.800,00

5 - Procedeu-se na análise da documentação de habilitação, da licitante de melhor proposta e constatou-se que os documentos exigidos no Edital foram atendidos. Após a aclamação do vencedor foram dadas vistas a todos os presentes nas propostas e documentos de habilitação do vencedor. Em seguida, não havendo manifestação dos presentes, o Pregoeiro proclamou o seguinte:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Japeri
Departamento de Preparo de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL

Para o item de Nº 1 (PERUAS MULTIUSO):
AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
Para o item de Nº 2 (VEÍCULO DE PASSEIO):
AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
Para o item de Nº 3 (PICK-UP COMPACTA):
AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
Para o item de Nº 4 (VAN UTILITÁRIO):
AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
Para o item de Nº 5 (VAN UTILITÁRIO):
AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
Para o item de Nº 6 (CAMINHÃO):
AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP


6 - Foram devolvidos envelopes "Documentos de Habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, por item, que ficarão retidos em a assinatura do contrato pelo licitante vencedor.

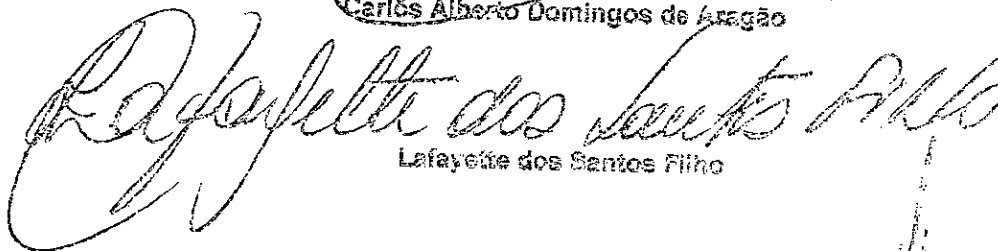
7 - Nada mais a registrar em Ata o Pregoeiro encerrou a sessão sendo que esta Ata, após lida, foi assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

Pregoeiro:



Daniel da Rocha Goulart

Equipe de Apoio:

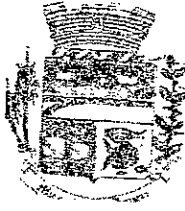

Carlos Alberto Domingos de Aragão


Lafayette dos Santos Filho

Licitantes:


A. M. S. RIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

EDITAL Nº 051/13 13.03.13



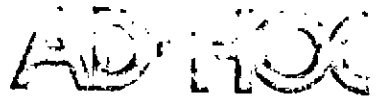
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Japeri
Departamento de Preparo de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL

Cláudia Cristina Abrantes Neves
AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPE

[Signature]
BAN CAR DE IGUAÇU VEÍCULOS LTDA

[Signature]
LIMA ACESSORIA E MARKETING LTDA - ME

[Signature]



Serviços e Empreendimentos Ltda.

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 056/2013
Nº DO PROCESSO.: 2829/2013
PROPOSTA DE PREÇOS

A ser aberta para julgamento às: 10:00 horas - do dia 20/09/2013

FIRMA (RAZÃO SOCIAL): AD HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

ENDEREÇO: ESTRADA BENJAMIN CONSTANT, Nº 670 - NOVA CIDADE - NITÓPOLIS/RJ

CNPJ: 04.678.980/0001-37

INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL: 16.340
 TEL.: (21) 2692-5742 OJ 2692-6886

COMISSÃO DE PREGÃO
 Este PREGÃO PRESENCIAL será imprerivelmente aberto na data e hora marcadas podendo o ato ser assistido pelo proponente

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
	Contratação de empresa especializada para locação de veículos pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS , com quilometragem livre, sem condutor, objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnicas administrativas da Prefeitura Municipal de Japeri e suas Secretarias, para atender a solicitação da Sec de Governo, conforme discriminado no Projeto Básico, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo discriminado:				
1	PERNAS MULTIUSO: veículos, versão básica da linha, com no mínimo as seguintes características: motor 1.4, movido a álcool e gasolina em qualquer proporção (tecnologia flex), cor branca, e adequados ao transporte de 09 passageiros;	Unidade	5		
2	VEÍCULO DE PASSEIO: com no mínimo as seguintes características: motor 1.0, movido a álcool e gasolina em qualquer proporção (tecnologia flex), cor branca, 4 portas, com ar condicionado e adequados ao transporte de 05 passageiros;	Unidade	19		
3	PICK-UP COMPACTA: veículos com no mínimo as seguintes características: cabine simples, motor 1.4, movido a álcool e gasolina em qualquer proporção (tecnologia flex), cor branca 2 portas, com capacidade de carga de 630 Kg, capacidade da carente 1.000 Litros;	Unidade	5		
4	VAN UTILITÁRIO: veículo adaptado para atendimento de crianças portadoras de deficiência física com no mínimo as seguintes características: com capacidade para 03 cadeirantes e 05 passageiros, motor 2.3, movido a diesel, cor branca;	Unidade	2		
5	VAN UTILITÁRIO: veículo comum, com no mínimo as seguintes características: com capacidade para 14 passageiros, motor 2.3, movido a diesel, cor branca;	Unidade	2		
6	CAMINHÃO: com no mínimo as seguintes características, cabine simples, motor 2.5, movido a diesel, carroceria tipo baú, com porta lateral e traseira, capacidade de transporte de 1.8 toneladas, capacidade mínima do baú 10,0 M ³ ;	Unidade	1		

Prazo de entrega: Conforme edital
 Validade da PROPOSTA DE PREÇOS: Conforme edital
 Local de entrega: Conforme edital

Declaramos inteira e subscrito ao presente termo e legislação em geral.
 Em, 20 de setembro 2013.

Claudia Cristina Abrantes Neves
 Claudia Cristina Abrantes Neves
 Assinatura do representante legal

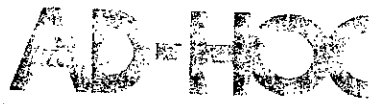
04.678.980/0001-37
 AD HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS
 LTDA
 Estrada Benjamin Constant, 670 - Nova Cidade - Nitópolis - RJ
 CEP: 26.530-010

PLANILHA DE CUSTO**PERUAS MULTIUSO 09 PASSAGEIROS**

ITEM	DESCRIÇÃO	CUSTO MENSAL UNITÁRIO	CUSTO ANUAL UNITÁRIO
1	PNEUS	116,67	1.400,04
2	ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO /CAMBAGEM	58,33	699,96
3	LUBRIFICAÇÃO/FILTROS	119,70	1.436,40
4	MANUTENÇÃO MECÂNICA	319,20	3.830,40
5	SEGURO	427,50	5.130,00
6	IPVA/DPVAT/LICENÇAS	105,00	1.260,00
7	CUSTO/DEPRECIACÃO	1.436,40	17.236,80
8	IMPOSTOS	658,55	7.902,60
9	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	359,10	4.309,20
10	MARGEM	389,75	4.677,00
	TOTAL UNITÁRIO	R\$ 3.990,00	R\$ 47.897,00

VEÍCULOS DE PASSEIO 05 PASSAGEIROS

ITEM	DESCRIÇÃO	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL UNITÁRIO
1	PNEUS	100,00	1.200,00
2	ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO /CAMBAGEM	50,00	600,00
3	LUBRIFICAÇÃO/FILTROS	126,05	1.512,60
4	MANUTENÇÃO MECÂNICA	282,80	3.393,60
5	SEGURO	248,33	2.979,96
6	IPVA/DPVAT/LICENÇAS	82,50	990,00
7	CUSTO/DEPRECIACÃO	1.307,95	15.695,40
8	IMPOSTOS	583,28	6.999,36
9	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	318,15	3.817,80
10	MARGEM	435,94	5.231,28
	TOTAL UNITÁRIO	R\$ 3.555,00	R\$ 42.420,00



Serviços e Empreendimentos Ltda.

PICK-UP COMPACTA CARGA 680 KG

ITEM	DESCRIÇÃO	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL UNITÁRIO
1	PNEUS	100,00	1.200,00
2	ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO /CAMBAGEM	41,66	499,92
3	LUBRIFICAÇÃO/FILTROS	104,10	1.249,20
4	MANUTENÇÃO MECÂNICA	277,50	3.331,20
5	SEGURO	225,83	2.709,96
6	IPVA/DPVAT/LICENÇAS	81,67	980,04
7	CUSTO/DEPRECIACÃO	1.249,20	14.990,40
8	IMPOSTOS	572,55	6.870,60
9	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	312,30	3.747,60
10	MARGEM	505,09	6.061,08
	TOTAL UNITÁRIO	R\$ 3.470,00	R\$ 41.640,00

VAN UTILITÁRIA ADAPTADA PARA 03 CADEIRANTES E 06 PASSAGEIROS

ITEM	DESCRIÇÃO	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL UNITÁRIO
1	PNEUS	103,33	1.239,96
2	ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO /CAMBAGEM	83,33	999,96
3	LUBRIFICAÇÃO/FILTROS	240,00	2.880,00
4	MANUTENÇÃO MECÂNICA	909,70	10.916,40
5	SEGURO	654,17	7.850,04
6	IPVA/DPVAT/LICENÇAS	190,00	2.280,00
7	CUSTO/DEPRECIACÃO	3.274,00	39.288,00
8	IMPOSTOS	1.500,68	18.008,16
9	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	818,55	9.822,60
10	MARGEM	1.241,20	14.894,40
	TOTAL UNITÁRIO	R\$ 9.087,00	R\$ 108.543,00

VAN UTILITÁRIA 14 PASSAGEIROS

ITEM	DESCRIÇÃO	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL UNITÁRIO
1	PNEUS	153,33	2.139,96
2	ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO /CAMBAGEM	83,33	999,96
3	LUBRIFICAÇÃO/FILTROS	240,00	2.880,00
4	MANUTENÇÃO MECÂNICA	613,60	7.363,20
5	SEGURO	587,50	7.050,00
6	IPVA/DPVAT/LICENÇAS	159,17	1.910,04
7	CUSTO/DEPRECIÇÃO	2.761,20	33.134,40
8	IMPOSTOS	1.265,55	15.186,60
9	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	690,30	8.283,60
10	MARGEM	1.086,02	13.032,24
TOTAL UNITÁRIO		R\$ 7.670,00	R\$ 93.940,00

CAMINHÃO CAPACIDADE 1.8 TONELADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL UNITÁRIO
1	PNEUS	150,00	1.800,00
2	ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO /CAMBAGEM	83,33	999,96
3	LUBRIFICAÇÃO/FILTROS	240,00	2.880,00
4	MANUTENÇÃO MECÂNICA	544,00	6.528,00
5	SEGURO	525,00	6.300,00
6	IPVA/DPVAT/LICENÇAS	137,08	1.644,96
7	CUSTO/DEPRECIÇÃO	2.652,00	31.824,00
8	IMPOSTOS	1.122,00	13.464,00
9	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	612,00	7.344,00
10	MARGEM	734,59	8.815,08
TOTAL UNITÁRIO		R\$ 6.209,00	R\$ 74.600,00

Sendo o que nos apresenta para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Claudia Abrantes
Claudia Abrantes
Gerente Comercial

04.678.980/0001-37

AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS
LTDA

Estada Benjamin Constant, 670

Nova Cidade - Nilópolis - RJ

CEP 26535-010



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOI
 DEPARTAMENTO DE PREPARO DE LICITAÇÃO
 MAPA DE LANCES VENCEDORES

PRELIMINAR Nº 055/2013

PROCESSO: 2825/2013

Registro de preço para futura e eventual contratação de firma especializada para locação de veículos				AD-HOC		AMS		BAN CAR		LIMA	
Item	Especificação	UNID.	QUANT.	Valor unitario	Valor Total	Valor unitario	Valor Total	Valor unitario	Valor Total	Valor unitario	Valor Total
	Contratação de empresa especializada para locação de veículos pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS , com quilometragem livre, sem condutor, objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnicas administrativas da Prefeitura Municipal de Japoi e suas Secretarias, para atender a solicitação da Sec de Governo, conforme discriminado no Projeto Básico, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo discriminado:										
	VALOR POR VEICULO										
1	VEICULOS MULTIFUNÇÃO: veículos, versão básica da linha, com no mínimo as seguintes características: motor 1.4, movido a álcool e gasolina em qualquer proporção (tecnologia flex), cor branca, e adequados ao transporte de 09 passageiros;	Unidade	5	3.980,00	19.900,00						
2	VEICULO DE PASSEIO: com no mínimo as seguintes características: motor 1.0, movido a álcool e gasolina em qualquer proporção (tecnologia flex), cor branca, 4 portas, com ar condicionado e adequados ao transporte de 07 passageiros;	Unidade	10	6.719,00	67.190,00						
3	PICK UP COMPACTA: veículos com no mínimo as seguintes características: cabine simples, motor 1.4, movido a álcool e gasolina em qualquer proporção (tecnologia flex), cor branca, 2 portas, com capacidade de carga de 680 Kg, capacidade da caçamba 1.000 Litros;	Unidade	3	3.430,00	10.290,00						
4	VEICULO DE PASSEIO: com no mínimo as seguintes características: motor 2.3, movido a álcool e gasolina em qualquer proporção (tecnologia flex), cor branca, 4 portas, com ar condicionado e adequados ao transporte de 07 passageiros;	Unidade	2	9.495,00	18.990,00						

SISTEMA DE LICITAÇÃO Nº 055/2013

5	VAN UTILITARIO: veículo comum, com no mínimo as seguintes características: com capacidade para 14 passageiros, motor 2.3, movido a diesel, cor branca;	Unidade	2	17.670,00	15.340,00								
6	CAMINHÃO: com no mínimo as seguintes características, cabine simples, motor 2.5, movido a diesel, carrocerias tipo baú, com porta lateral e traseira, capacidade de transporte de 1.8 toneladas, capacidade mínima do baú 10,0 M ³ ;	Unidade	1	6.800,00	6.800,00								
VALOR TOTAL MENSAL													
VALOR TOTAL ANUAL													

SITUAÇÃO DE VEÍCULOS POR SECRETARIA													
SECRETARIA DE SAÚDE													
1.1	VEÍCULO DE PASSEIO: com no mínimo as seguintes características: motor 1.0, movido a álcool e gasolina em qualquer proporção (tecnologia flex), cor branca, 4 portas, com ar condicionado e adequados ao transporte de 05 passageiros;	Unidade	2	3.535,00	7.070,00								
1.2	Pick-Up compacta: veículo com no mínimo as seguintes características: cabine simples, motor 1.4, movido a álcool e gasolina em qualquer proporção (tecnologia flex), cor branca 2 portas, com capacidade de carga de 680 Kg, capacidade da caçamba 1.000 Litros;	Unidade	1	3.470,00	3.470,00								
VALOR MENSAL SEMIUS													
VALOR ANUAL SEMIUS													
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO													
2.1	PERUAS MULTISSEDO: veículos, versão básica da linha, com no mínimo as seguintes características: motor 1.4, movido a álcool e gasolina em qualquer proporção (tecnologia flex), cor branca, e adequados ao transporte de 09 passageiros;	Unidade	3	3.950,00	11.950,00								
VALOR MENSAL SEMIUS													
VALOR ANUAL SEMIUS													

PROCESSO Nº 205/13 - FLS. 224

3.1	VEICULO DE PASSEIO: com no mínimo as seguintes características: motor 1.0, movido a álcool e gasolina em qualquer proporção (tecnologia flex), cor branca, 4 portas, com ar condicionado e adequados ao transporte de 05 passageiros;	Unidade	1	3.535,00	3.535,00															
	VALOR MENSAL SEMPREADO																			
	VALOR ANUAL SEMPREADO																			
4.1	PERLHAS MULTIUSO: veículos, versão básica da linha, com no mínimo as seguintes características: motor 1.4, movido a álcool e gasolina em qualquer proporção (tecnologia flex), cor branca, e adequados ao transporte de 09 passageiros;	Unidade	1	3.990,00	3.990,00															
	VALOR MENSAL SEMPREADO																			
	VALOR ANUAL SEMPREADO																			
5.1	VEICULO DE PASSEIO: com no mínimo as seguintes características: motor 1.0, movido a álcool e gasolina em qualquer proporção (tecnologia flex), cor branca, 4 portas, com ar condicionado e adequados ao transporte de 05 passageiros;	Unidade	1	3.535,00	3.535,00															
5.2	Pick-Up compacta: veículos com no mínimo as seguintes características: cabine simples, motor 1.4, movido a álcool e gasolina em qualquer proporção (tecnologia flex), cor branca 2 portas, com capacidade de carga de 680 Kg, capacidade da caçamba 1.000 Litros;	Unidade	1	3.470,00	3.470,00															
	VALOR MENSAL SEMPREADO																			
	VALOR ANUAL SEMPREADO																			
6.1	VEICULO DE PASSEIO: com no mínimo as seguintes características: motor 1.0, movido a álcool e gasolina em qualquer proporção (tecnologia flex), cor branca, 4 portas, com ar condicionado e adequados ao transporte de 05 passageiros;	Unidade	4	3.535,00	14.140,00															
	VALOR MENSAL SEMPREADO																			
	VALOR ANUAL SEMPREADO																			

PROCESSO Nº 035113 DE 2013

6.3	Pick-Up compacta: veículo com no mínimo as seguintes características: cabine simples, motor 1.4, movido a álcool e gasolina em qualquer proporção (tecnologia flex), cor branca 2 portas, com capacidade de carga de 680 Kg, capacidade da caçamba 1.000 Litros;	Unidade	1	3.470,00	3.470,00				
6.4	Van utilitário: veículo adaptado para atendimento de crianças portadoras de deficiência física com no mínimo as seguintes características: com capacidade para 03 cadeirantes e 06 passageiros, motor 2.3, movido a diesel, cor branca;	Unidade	2	9.095,00	18.190,00				
6.5	Caminhão: com no mínimo as seguintes características, cabine simples, motor 2.5, movido a diesel, carrocerias tipo baú, com porta lateral e traseira, capacidade de transporte de 1.8 toneladas, capacidade mínima do baú 10,0 M ³ ;	Unidade	1	6.650,00	6.650,00				
					10.810,00				
					669.060,00				
7.1	VEICULO DE PASSEIO: com no mínimo as seguintes características: motor 1.0, movido a álcool e gasolina em qualquer proporção (tecnologia flex), cor branca, 4 portas, com ar condicionado e adequados ao transporte de 05 passageiros;	Unidade	2	3.535,00	7.070,00				
					7.070,00				
8.1	VEICULO DE PASSEIO: com no mínimo as seguintes características: motor 1.0, movido a álcool e gasolina em qualquer proporção (tecnologia flex), cor branca, 4 portas, com ar condicionado e adequados ao transporte de 05 passageiros;	Unidade	1	3.535,00	3.535,00				
9.1	VEICULO DE PASSEIO: com no mínimo as seguintes características: motor 1.0, movido a álcool e gasolina em qualquer proporção (tecnologia flex), cor branca, 4 portas, com ar condicionado e adequados ao transporte de 05 passageiros;	Unidade	1	3.535,00	3.535,00				

PROFESSOR QMST/13 FIS.003P

Item	Descrição	Valor	Unidade	Quantidade	Valor Total	Observações
10.1	VEICULO DE PASSEIO: com no minimo as seguintes caracteristicas: motor 1,0, movido a alcool e gasolina em qualquer proporção (tecnologia flex), cor branca, 4 portas, com ar condicionado e adequados ao transporte de 05 passageiros.	3.535,00	Unidade	1	3.535,00	
11.1	VEICULO DE PASSEIO: com no minimo as seguintes caracteristicas: motor 1,0, movido a alcool e gasolina em qualquer proporção (tecnologia flex), cor branca, 4 portas, com ar condicionado e adequados ao transporte de 05 passageiros.	3.535,00	Unidade	1	3.535,00	
12.1	VEICULO DE PASSEIO: com no minimo as seguintes caracteristicas: motor 1,0, movido a alcool e gasolina em qualquer proporção (tecnologia flex), cor branca, 4 portas, com ar condicionado e adequados ao transporte de 05 passageiros.	3.535,00	Unidade	1	3.535,00	

PROCESSO Nº 2825/13 FLS. 040

HOMOLOGAÇÃO

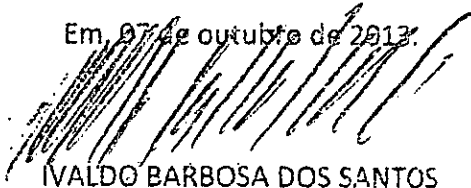
Pregão Presencial nº 055/2013

Diante da manifestação favorável da Controladoria Geral, HOMOLOGO o presente certame na Modalidade Pregão Presencial, na modalidade de Registro de Preços em conformidade com a Lei nº 10.520/02 c/c Leis 8.666/93 e 8.883/94 e ainda pelo Decreto Municipal nº 1326/05 e ADJUDICO em favor da Empresa AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, no valor de R\$ 1.654.260,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais), conforme valores registrado na Ata de Registro de Preços e de acordo com o processo administrativo n.º 2825/2013, ~~para futura e eventual contratação de firma especializada para locação de veículos.~~ Conforme solicitação da Secretaria de Governo.

Publique-se.

À P.G.M. , para elaboração da Ata de Registro de Preços.

Em 07 de outubro de 2013.



IVALDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO

Ordem Assistência Social, de que é imóvel situado na Rua Roberto
de Almeida, nº 10, Japeri, Estado do Rio de Janeiro.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2013

Diante da manifestação favorável da Controladoria Geral, HOMOLOGO
a presente certame na Modalidade Pregão Presencial, na modalidade
de Registro de Preços em conformidade com a Lei nº 10.520/02
e as Leis 8.666/93 e 8.883/94 e ainda pelo Decreto Municipal nº
1326/05 e ADJUDICO em favor da empresa AD-HOC SERVIÇOS
E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, no valor de R\$1.654.260,00
(um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta
e seis reais), conforme valores registrados na Ata de Registro de Preços e
de acordo com o processo administrativo nº 2825/2013, para futura
eventual contratação de firma especializada para locação de
salas. Conforme solicitação da Secretaria de Governo.

Publique-se.

A.P.G.M., para elaboração da Ata de Registro de Preços

Em, 07 de Outubro de 2013.

IVALDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO

ATA DE TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO 38/2012.

Instrução:

Partes: Município de Japeri, CNPJ nº 39.485.396/0001-40 e POLY
RIO AMBIENTAL ME - CNPJ nº 00.445.776/0001-15;
Objeto: Fica modificada a cláusula 1ª do Termo Aditivo nº 02, que
modificou o prazo de entrega, ficando acrescido por mais 06 (seis) meses,
quanto ao seu vencimento, de acordo com a cláusula 5ª do contrato 38/2012,

sem acréscimo de valores, na forma do processo administrativo nº
3.940/2012.

portador da Carteira de Identidade nº 00857297-3, expedida pelo IFP,
CPF nº. 808.307.737-04; neste ato denominado CONTRATANTE
de outro, a empresa ARBII COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-
ME, CNPJ nº 16.539.986/0001-28, com sede na Avenida Getúlio de
Moura, nº 897, Olinda, Nilópolis, Rio de Janeiro, representada neste
ato por ELIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, portadora da Carteira de
Identidade 07438714-2, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o
n.º 003.514.997-50 e GRILL-RIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA,
EPP, CNPJ nº 11.497.152/0001-68, com sede à Avenida Deputado
Octávio Cabral, nº 466 Centro, Itaguaí, Rio de Janeiro, representada
neste ato por ANTÔNIO FERREIRA MEDEIROS, portador da Carteira
de Identidade 046.817.52-4, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF
sob o n.º 524.330.807-20 e IRIS CARDOSO DE FAIVA, portadora da
Carteira de Identidade 11644552-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no
CPF sob o n.º 098.488.191-34.

Vencedora(s) e adjudicatária(s) do Pregão supramencionado, doravante
denominada(s) simplesmente DETENTORA(S), resolvem, nos termos
dos Decretos Municipais 1326/2005 e 1665/2009, bem como da Lei
8.666/93, da Lei 10.520/2002 e suas posteriores alterações e, em
conformidade com o resultado do Pregão n.º 034/2013, devidamente
homologado, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual fornecimento
dos objetos a seguir:

DETENTORAS: ARBII COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME e
GRILL-RIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2825/2013

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
CONTRATADA: AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Aos 11 dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI, com sede na Estrada Vereador Francisco da Costa Filho, n°. 1.993 -- bairro Santa Inês - Japeri/RJ, inscrita no CNPJ sob o n°. 39485396/0001-40, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Ivaldo Barbosa dos Santos, brasileiro, casado, domiciliado no endereço supracitado, portador da Carteira de Identidade n°06857297-3, expedida pelo IFP, CPF n°. 903.307.737-04, neste ato denominado CONTRATANTE de outro, a empresa: AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 04.678.930/0001-37, representada neste ato por MARIO VIEIRA ARAUJO portador da cédula de identidade n° 08151004-2 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n° 028.014.057-60 e JOSÉ ANTONIO VIEIRA DE ARAUJO, portador da cédula de identidade n° 005490054-3 expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o n° 689.342.707-72 com sede a Estrada Benjamim Constant n° 670, Galpão, Nova Cidade, Nilópolis , Rio de Janeiro – RJ.

Vencedora(s) e adjudicatária(s) do Pregão supramencionado, doravante denominada(s) simplesmente DETENTORA(S), resolvem, nos termos dos Decretos Municipais 1326/2005 e 1665/2009, bem como da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e suas posteriores alterações e, em conformidade com o resultado do Pregão n.º 034/2013, devidamente homologado, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual fornecimento dos objetos a seguir:

DETENTORA: AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Handwritten signature and stamp area on the right side of the document, including a large 'X' mark and a vertical stamp with illegible text.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013
 PROCESSO: 2825/2013

Registro de preço para futura e eventual contratação de firma especializada para locação de veículos						AMIS		BAN CAR		LIMA	
Item	Especificação	UNID.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
	Contratação de empresa especializada para locação de veículos pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS , com quilometragem livre, sem condutor, objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnicas administrativas da Prefeitura Municipal de Japeri e suas Secretarias, para atender a solicitação da Sec de Governo, conforme discriminado no Projeto Básico, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo discriminado:										
1	PERUAS MULTIUSO: veículos, versão básica de linha, com no mínimo as seguintes características: motor 1.4, movido a álcool e gasolina em qualquer proporção (tecnologia flex), cor branca, e adequados ao transporte de 09 passageiros;	Unidade	5								
2	VEÍCULO DE PASSEIO: com no mínimo as seguintes características: motor 1.0, movido a álcool e gasolina em qualquer proporção (tecnologia flex), cor branca, 4 portas, com ar condicionado e adequados ao transporte de 05 passageiros;	Unidade	19								

Processo nº 2825/2013
 17/05/2013
 14

1.2	<p>Pick-Up compacta: veículo com no mínimo as seguintes características: cabine simples, motor 1.4, movido a álcool e gasolina em qualquer proporção (tecnologia flex), cor branca 2 portas, com capacidade de carga de 680 Kg, capacidade da caçamba 1.000 Litros;</p>	Unidade	1	
2.1	<p>PERUAS MULTIISSO: veículos, versão básica da linha, com no mínimo as seguintes características: motor 1.4, movido a álcool e gasolina em qualquer proporção (tecnologia flex), cor branca, e adequados ao transporte de 09 passageiros;</p>	Unidade	3	
3.1	<p>VEÍCULO DE PASSEIO: com no mínimo as seguintes características: motor 1.0, movido a álcool e gasolina em qualquer proporção (tecnologia flex), cor branca, 4 portas, com ar condicionado e adequados ao transporte de 05 passageiros;</p>	Unidade	1	

10/17 MS/2019



4.1	PERUAS MULTIUSO: veículos, versão básica da linha, com no mínimo as seguintes características: motor 1.4, movido a álcool e gasolina em qualquer proporção (tecnologia flex), cor branca, e adequados ao transporte de 09 passageiros;	Unidade	1																
5.1	VEICULO DE PASSEIO: com no mínimo as seguintes características: motor 1.0, movido a álcool e gasolina em qualquer proporção (tecnologia flex), cor branca, 4 portas, com ar condicionado e adequados ao transporte de 05 passageiros;	Unidade	1																
5.2	Pick-Up compacta: veículos com no mínimo as seguintes características: cabine simples, motor 1.4, movido a álcool e gasolina em qualquer proporção (tecnologia flex), cor branca 2 portas, com capacidade de carga de 680 Kg, capacidade da caçamba 1.000 Litros;	Unidade	1																

9841 151 RUS
 150

7.1	VEÍCULO DE PASSEIO: com no mínimo as seguintes características: motor 1,0, movido a álcool e gasolina em qualquer proporção (tecnologia flex), cor branca, 4 portas, com ar condicionado e adequados ao transporte de 05 passageiros;	Unidade	2							
8.1	VEÍCULO DE PASSEIO: com no mínimo as seguintes características: motor 1,0, movido a álcool e gasolina em qualquer proporção (tecnologia flex), cor branca, 4 portas, com ar condicionado e adequados ao transporte de 05 passageiros;	Unidade	1							
9.1	VEÍCULO DE PASSEIO: com no mínimo as seguintes características: motor 1,0, movido a álcool e gasolina em qualquer proporção (tecnologia flex), cor branca, 4 portas, com ar condicionado e adequados ao transporte de 05 passageiros;	Unidade	1							

CANCELADO
 19/08/2015
 15/11/15

✶

✶

VAN UTILITÁRIO: 01 (um) veículo comum, com no mínimo as seguintes características: com capacidade para 14 passageiros, motor 2.3, movido a diesel, cor branca;

Unidade 1

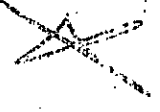
VEICULO DE PASSEIO: com no mínimo as seguintes características: motor 1.0, movido a álcool e gasolina em qualquer proporção (tecnologia flex), cor branca, 4 portas, com ar condicionado e adequados ao transporte de 05 passageiros;

Unidade 2

VAN UTILITÁRIO: com no mínimo as seguintes características: com capacidade para 14 passageiros, motor 2.3, movido a diesel, cor branca;

Unidade 1

03/17/2017



10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 01/2019
EMPRESA: [illegible]

[Handwritten mark]

[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
-------------	-------------	-------------

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação para locação de veículos, conforme planilha

anexa.

Parágrafo único – Este instrumento obriga a Prefeitura Municipal de Japeri a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ATENDIMENTO

Os objetos contratados deverão ser entregues no local estabelecido, em conformidade com a solicitação do Órgão/Entidade, no prazo de 2 (dois) dias corridos contados a partir da notificação da retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento das notas fiscais/faturas devidamente atestadas por responsável da Secretaria Municipal de Governo, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento.

Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Japeri. Quando se tratar de bens ou serviços adquiridos através de convênios os documentos comprobatórios de despesa (faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros) deverão ser emitidos em nome do Convênio, devidamente identificados com o número do convênio.

Nos termos do que dispõe a alínea "d", Inciso XIV, do Art. 40 da Lei nº 8.666/93, ficarão estabelecidos, contratualmente, o seguinte critério de compensação financeira:

Em ocorrendo atraso do pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuíveis à Contratada, o débito será atualizado de acordo com o IPC "pro rata die" entre a data prevista para o vencimento da fatura e a data do efetivo pagamento.

Assinado em Japeri, SP, em 17 de maio de 2016.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Por eventuais antecipações nos pagamentos das faturas, a Contratada concederá à Contratante um desconto, a título de compensação financeira, calculado de acordo com o IPC "pro rata die", contados a partir do dia seguinte do efetivo pagamento até a data prevista para o mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

A Contratante reserva-se o direito de exercer ampla e completa fiscalização na entrega do objeto, e, em nenhuma hipótese a fiscalização eximirá o contratado das responsabilidades contratuais e legais, bem como as sanções civis e criminais, conforme reza o artigo 70 da lei 8.666/93

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO

O fornecedor se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, conforme artigo 71 da lei 8.666/93, quer sejam municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.

Não haverá qualquer vínculo de solidariedade ou subsidiariedade para com os encargos que o contratado venha a inadimplir perante terceiros e o Estado, conforme determinação do artigo 71 e parágrafo primeiro.

Será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, tanto no âmbito civil, trabalhista ou criminal, ainda acidente que possa vitimar seu empregado quando em serviço de acordo com o artigo 70 da lei 8.666/93.

Não serão admitidas a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste contrato, que impliquem em substituição do contratado por outra empresa.

Aquele que, no prazo dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preço, o contrato ou retirar a nota de empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o

1816/93
1816/93
1816/93

Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Japeri pelo mesmo período, sem prejuízo das multas previstas no edital e/ou no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta licitação:

a) multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

Pela inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Japeri, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Administração à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do subitem 10.2.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

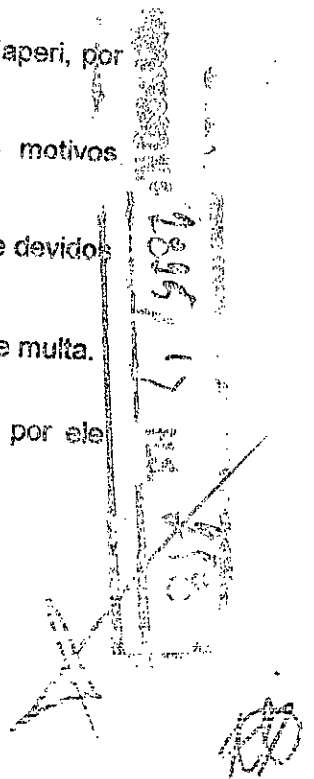
O contratado fica obrigado a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o tomador não cumprir com as obrigações contidas no edital de registro de preços.

1895/17



- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou equivalente no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVIII do artigo 73 da lei 8.666/93;
- d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

Parágrafo Quinto – Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Parágrafo Sexto – Fica reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETENÇÃO DE VALORES A ENCARGOS

A contratante reterá, quando for o caso, dos pagamentos efetuados ao contratado, percentuais equivalentes aos encargos incidentes, do valor bruto dos serviços realizados e constantes da nota fiscal/fatura, nos termos da lei federal 9.711 de 20 de novembro de 1998 e ordem de serviço/INSS n 209, de 20 de maio de 1995.

Handwritten notes and signatures on the right margin, including a vertical stamp and a signature at the bottom right.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

Fica o presente contrato vinculado aos termos do edital do correspondente pregão e seus anexos, à respectiva ata de registro de preços, bem como à proposta pelo contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

Fica o contratado obrigado a manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

Esta ata será regida de acordo com a lei 8.666/93 e alterações subseqüentes, lei federal 10.520/02, Decretos Municipais 1325/2005 e 1665/2009, termos do edital do correspondente pregão e seus anexos, bem como à proposta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento.

Feito em _____ de _____ de 2013.

IVALDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito

EMPRESA DETENTORA: AD-HOC SERVIÇOS E ENFERMAMENTOS LTDA EPP

PROCESO Nº: 0595/17 RE: PREGÃO Nº: 000/2013



Reserva de Saldo

Nº da Reserva de Saldo : 119
Processo de Compra : 2825/2013
Fonte de Recurso : 22-P.S.F.

Classificação Orçamentária

Orgão : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação : 16001.103010302.2302 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CADASTRADAS
33903905 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Outros

Cód. Reduzido
410

Controle de Despesa Orçamentária

Saldo Anterior	R\$	200.000,00
Valor Reservado	R\$	28.280,00
Saldo Atual	R\$	171.720,00

Observação

Empenho locação de veículos passeio e utilitários; para atendimento rede básica de saúde exercício 2015 Termo Aditivo 01 Contrato 074/2013

Japeri, 5 de Agosto de 2015.



Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Saúde de Japeri

fls. 209

Reserva de Saldo

Nº da Reserva de Saldo : 120
Processo de Compra : 2825/2013
Fonte de Recurso : 22-P.S.F.

Classificação Orçamentária
Orgão : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação : 16001.103010302.2302 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CABASTICAL
33903905 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Outros

Cód. Reduzido
410

Controle de Despesa Orçamentária	RS	
Saldo Anterior	RS	171.720,00
Valor Reservado	RS	95.760,00
Saldo Atual	RS	75.960,00

Observação

Empenho locação de veículos passeio e utilitários; para atendimento rede básica de saúde exercício 2015 Termo Aditivo 01 Contrato 074/2013.

Japeri, 5 de Agosto de 2015.



ESTADO RIO DE JANEIRO
 Fundo Municipal de Saúde de Japeri
 FMS - Rua Apucarana, 05 Mesas - CEP: 25305-000 - Fone: 21 2641199
 C.N.P.J.: 11.294.684/0001-05 - Japeri

NOTA DE EMPENHO
 Nº 00013

ORÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	TIPO EMPENHO GLOBAL	FONTE 22 P.S.F.
PROGRAMA DE TRABALHO OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA DA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
NOTAÇÃO 1601-10.301.0302.2.302.33903905		

PROJETO ATIVIDADE 2.302 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO PROGRAMA	CLASSE DE DESPESA 0.0.00.00.00.38 Locação de Veículo e Caminhão
ANEXO 00410	DESPESA 3.3.90.39.05 Outros Serviços de Terceiros PJ - Outros

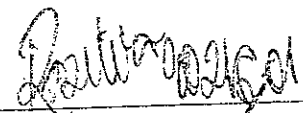

FREQUENTADOR 2113-AD-HOC - Serviços e Empreendimentos Ltda.	TELEFONE	CIDADE Nitópolis
CNPJ 04.679.980/0001-37		

MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREÇÃO	NÚMERO 055/2013	MODALIDADE DE DESPESA LICITAÇÃO	PROCESSO Nº 2825/2013	EMISSÃO 05/08/2015	EMPENHO
--	---------------------------	---	---------------------------------	------------------------------	---------

TIPO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	SALDO ANTERIOR 104.240,00	VALOR DO EMPENHO 28.280,00	SALDO ATUAL 75.960,00
--	-------------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------

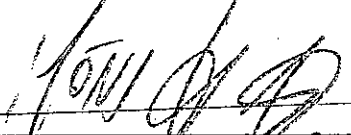
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MÊS	8	Veículo de passeio - motor 1.0, tecnologia flex, cor branca, 04 portas, com ar condicionado para transporte de 05 passageiros.	3.535,00	28.280,00

Empenho, referente à locação de veículos de passeio e utilitários, através da Ata de Registro de Preços. Para atender a 08 meses do presente exercício. Contrato de nº074/2013.

TOTAL GERAL 28.280,00	
Diretor: Divisão de Contabilidade 	Gerente da Divisão de Tesouraria 

EM 17 DE SETEMBRO DE 2015

Retirei Cópia


 0815/1004-2 IAP



ESTADO RIO DE JANEIRO
Fundo Municipal de Saúde de Japeri
 FMS - Rua Apucarana, 05 Mucajá - CEP: 25900-000 - Fone: 21 26641199
 C.N.P.J.: 11.294.684/0001-06 - Japeri

NOTA DE EMPENHO
 Nº 000181

OPÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	TIPO EMPENHO GLOBAL	ORÇAMENTO 20 P.S.F.
PROGRAMA DE TRABALHO OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA DA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
DOTAÇÃO 1601-10.301.0302.2.302.33903905		

PROJETO/ATIVIDADE
2.302 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO PROGRAMA

FICHA 00410	DESPESA 3.3.90.39.05 Outros Serviços de Terceiros P.J. - Outros	CLASSE DE DESPESA 6.0.00.00.00.00 Locação de Veículo e Caminhão
CREADOR 2113-AD-HOC - Serviços e Empreendimentos Ltda.	TELEFONE	CIDADE Niopolis
CNPJ 04.678.980/0001-37		

ENDEREÇO **Estrada Benjamin Cosntant, nº. 570 Nova Cidade -**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO	NÚMERO 055/2013	MODALIDADE DESPESA LICITAÇÃO	PROCESSO Nº 2325/2013	EMIÇÃO 13/08/2015	VENCIMENTO
TIPO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	SALDO ANTERIOR 171.720,00	VALOR DO EMPENHO 95.760,00	SALDO ATUAL 75.960,00		

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MÊS	8	03 (três) - V.Unit.3.990,00) - Perua multiuso - veículo versão básica da linha, com no mínimo as seguintes características: motor 1,4 movido a álcool e gasolina em qualquer proporção (tecnologia flex), cor branca, e adequados ao transporte de 08 passageiros.	11.970,00	95.760,00

Empenho, referente à locação de veículos de passeio e utilitários, através da Ata de Registro de Preços para atender a 08 meses do presente exercício. Contrato de nº074/2013.

TOTAL GERAL **R\$ 110,00**

Diretor Divisão de Contabilidade *[Assinatura]* Gerente da Divisão de Tesouraria *[Assinatura]* Presidente do Fundo Municipal de Saúde *[Assinatura]*

Retirei Cópia *[Assinatura]* EM 17 DE SETEMBRO DE 2015

08151009-2 1P-P



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Japeri
GABINETE DO VEREADOR
HELDER PEDRO BARROS

C. M. JAPERI			
PROTOCOLO			
DATA:	22	1	02 / 2016
Nº	002	LIVº	08 FLº 01

REQUERIMENTO Nº _____/2016.


O Vereador que subscreve a este, com amparo no art. 212 VIII do Regimento Interno deste parlamento, REQUER à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado o Exmº Sr. Prefeito de Japeri, através da Procuradoria Geral do Município de Japeri -, informações referente ao Contrato de Aluguel de Carros que prestam serviços para a Prefeitura de Japeri, caso positivo, informar o nome da Empresa, Valor do Contrato, número de Carros Alugados e como são realizadas as manutenções e consertos dos veículos com base no contrato (CÓPIA DE INTEIRO TEOR DE TODOS OS PROCEDIMENTOS) no prazo prescrito na Carta Maior desta municipalidade a contar do recebimento deste.

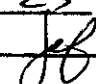
Justificativa

O mesmo se faz necessário com base no Art. 37 da Constituição Federal de 1988 - aos princípios da Administração Pública, com base na Lei 8.666/93 e lei de responsabilidade fiscal - Lei Complementar 101/00.

Sala das Sessões, Japeri, 18 de fevereiro de 2016.


HELDER PEDRO BARROS
VEREADOR

C. M. JAPERI			
EXPEDIENTE LIDO			
ATA:	23	1	02 / 2016
			

C. M. JAPERI			
DISCUSSÃO ÚNICA			
DATA:	23	1	02 / 2016
			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Japeri
GABINETE DO VEREADOR
HELDER PEDRO BARROS

C. M. JAPERI	
PROTOCOLO	
DATA:	22 / 02 / 2016
Nº	002 LIVº 08 FLº 01


REQUERIMENTO Nº _____/2016.

O Vereador que subscreve a este, com amparo no art. 212 VIII do Regimento Interno deste parlamento, REQUER à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado o Exmº Sr. Prefeito de Japeri, através da Procuradoria Geral do Município de Japeri -, informações referente ao Contrato de Aluguel de Carros que prestam serviços para a Prefeitura de Japeri, caso positivo, informar o nome da Empresa, Valor do Contrato, número de Carros Alugados e como são realizadas as manutenções e consertos dos veículos com base no contrato (CÓPIA DE INTEIRO TEOR DE TODOS OS PROCEDIMENTOS) no prazo prescrito na Carta Maior desta municipalidade a contar do recebimento deste.

Justificativa

O mesmo se faz necessário com base no Art. 37 da Constituição Federal de 1988 - aos princípios da Administração Pública, com base na Lei 8.666/93 e lei de responsabilidade fiscal - Lei Complementar 101/00.

Sala das Sessões, Japeri, 18 de fevereiro de 2016.


HELDER PEDRO BARROS
VEREADOR

C. M. JAPERI
DEBIENTE LIDO
1 07 / 2016

C. M. JAPERI	
DISCUSSÃO ÚNICA	
DATA:	25 / 02 / 2016